



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail licitação@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO)

PREGÃO N° 080/2017

Aquisição de materiais de escritório.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 080/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2017** **EDITAL N.º 124/2017** **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 080/2017**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – (Processo n.º 137/2017)**, objetivando a eventual **Aquisição de materiais de escritório.**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será na sala de reuniões da antiga escola Vail Justiniano Toledo, Divisão de Licitações, localizada na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, iniciando-se a sessão de abertura no dia **06 de outubro de 2017, às 13:30 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto e a eventual **Aquisição de materiais de escritório.**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

JUSTIFICATIVA: A compra dos materiais de escritório tem por finalidade manutenção dos Departamentos Municipais para atendimento da população.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.1 - Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos ou parceiras;

2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017

PROCESSO N.º 137/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017

PROCESSO N.º 137/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;
- d) **Preço unitário, total por item, total por lote e total geral da proposta**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - d.1) do preço unitário e total mencionado na alínea acima, não poderá constar valores em centavos além de duas casas decimais;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;
- g) Prazo de entrega será de acordo às necessidades da Administração, mediante requisições expedidas pelo Departamento de Compras;
- h) A entrega deverá ser de no **máximo, 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.
- i) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;
- j) **Marca; (todos os produtos deverá ser de primeira qualidade).**
- k) Validade mínima dos produtos 12 meses a partir da data da entrega.

l) **Realinhamento de preços:** Os preços serão reajustados de acordo com o preço de mercado, para mais ou menos. A empresa Contratada deverá protocolar junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, sito a Av. Siqueira Campos, 1430, endereçado ao Pregoeiro comprovantes (notas fiscais de compra), que houve reajuste no mercado. O Pregoeiro ao receber os comprovantes e ira analisar e julgar se concede o reajuste ou não.

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura. Podendo ser renovada nos termos da lei.

3. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5. A existência de preços registrados **não obriga o Município** a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

6. Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) da sede da licitante.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social)
- f) **Certidão de regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho.**

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**).
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 080/2017, (**Anexo IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);

d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VI**).

e) Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

1.6- DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.

2 - A entrega deverá ocorrer no máximo 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega: **Nas respectivas sedes dos Departamentos Municipais.**

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

3.1 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico,

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante pela seguinte



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

classificação:

- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, após a celebração do contrato.
- 5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.
- 9 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação dos produtos;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de ME e EPP;

Anexo VII - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Anexo VIII – Modelo Proposta;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de setembro de 2017.

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

ANEXO I

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017

PROCESSO N.º 137/2017

Objetivando a Aquisição de materiais de escritório.

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	UNID.	QUANT.
LOTE 01				
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 – 8,4 X 14,9 AZUL	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes	UN	84
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 – 8,4 X 14,9 PRETA	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes	UN	58
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 – 8,4 X 14,9 VERMELHA	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes	UN	27
4	TINTA PARA CARIMBO AZUL, 40 ML		UN	40
5	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 40 ML		UN	61
6	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO, 40 ML		UN	40
7	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO		UN	12
LOTE 02				
8	CANETA CORRETIVA - BIC OU SIMILAR		UN	18
9	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX 50 UN.	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	CX	127
10	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX 50 UN.	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	CX	111
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX50UN	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50	CX	72



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

		unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT		
12	CANETA HIDROGRÁFICA MEDIA C/12 CORES	Caneta Hidrocor, (hidrográficas) (12 cores), estojo plástico, resistente, composição, água, tinta lavável, produto atóxico, cores vivas e brilhantes, ponta média (ponta macia e resistente), com escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das canetas, de 13cm, certificada pelo INMETRO e ABNT/NBR.	JG	65
13	CANETA PARA CD AZUL	Caneta marcador para cd e dvd, na cor preta, seu traçado deverá ter 1 mm de largura com precisão e secagem rápida, ponta medindo 5mm de comprimento, tampa com haste para fixação em bolso, em seu corpo deverá conter marca, código de barras e cor. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constando, marca, dados de identificação do produto, indicações de armazenamento, validade e procedência.	UN	66
14	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA CANETA WBS-VBM PRETO	(para quadro branco)	UN	24
15	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AMARELO	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	76
16	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AZUL	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	21
17	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR ROSA	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	23
18	MARCA TEXTO CX C/12 UN., COR VERDE	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	51
19	MARCADOR P/ RETRO PROJETER PONTA 2,0 MM	tinta permanente nas cores: 1 verde, 1 vermelha, 1 azul e 1 preta.	UN	3
20	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA AZUL 850 CX C/ 12		CX	14
21	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA PRETO 850 CX C/ 12		CX	21
22	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA VERDE 850 CX C/ 12		CX	2
23	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA VERMELHO 850 CX C/ 12		CX	14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

24	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA AZUL 1100 CX C/ 12		CX	68
25	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA PRETO 1100 CX C/ 12		CX	74
26	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA VERMELHO 1100 CX C/ 12		CX	42
27	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL - CX C/ 12 UNID.	medidas de 14cm de altura, 6,5cm de largura, com ponta redonda, tinta a base de álcool, ideal para uso em quadros, com secagem rápida, fácil remoção com flanela ou apagador de feltro	CX	3
28	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PRETO - CX C/ 12 UNID.	medidas de 14cm de altura, 6,5cm de largura, com ponta redonda, tinta a base de álcool, ideal para uso em quadros, com secagem rápida, fácil remoção com flanela ou apagador de feltro	CX	12
29	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - VERMELHO - CX C/ 12 UNID.		CX	11
30	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERMELHO, C/ 4 UN	medidas de 13,3cm de altura, 1,7cm de diâmetro, corpo e tampa: resinas, termoplásticas, tampa em formato triangular, ponta: acrílica de 4,0mm, espessura da escrita de 2,0mm, pavio: poliéster, com ponta redonda, composição: solvente, pigmentos, aditivos e resinas, ideal para uso em quadros, com secagem rápida, fácil remoção com flanela ou apagador de feltro, embalagem: pacote de plástico com 4 canetas.	PCT	2
31	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL		UN	25
32	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PRETO		UN	25
33	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO		UN	15
LOTE 03				
34	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFTC/25 UN	340x133x240mm	PCT	31
35	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X250MM AZUL	Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.	UN	1.380
LOTE 04				
36	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM LARGURA 16 KG.		UN	4
37	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM, 30M, 1 VIA, CX. C/ 30		CX	12
38	BOBINA P/ CALCULADORA		CX	6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

	60MM, 30M, 1 VIA, CX. C/ 30			
39	BOBINA P/ PDV COM 22 M - 2 VIAS (76MM C/ 30 UNID)		CX	4
40	BOBINA PARA PRESENTE 40 CMX100M		UN	2
LOTE 05				
41	CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FLS EM PAPEL C/56 GRS.	pequeno de 96 folhas, sem espiral, medidas mínimas de 140mm x 200mm, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de cores lisas, folhas internas de papel off-set de 56g/ m ² de alta alvura	UN	50
42	CADERNO DE BROCHURA, CAPA DURA GRANDE 96FLS.		UN	10
43	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 50 FLS	01 (uma) matéria, medidas mínimas de 200mm x 275mm, com folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de papel off-set mínimas de 56g/ m ² de alta alvura, capa dura capa/contracapa de papelão mínimas de 772g/ m ² , revestido por papel couché de espessura mínima de 105g/ m ²	UN	10
44	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 96 FLS		UN	15
45	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS CAPA DURA	de 01 (uma) matéria, medidas mínimas de 200mm x 275mm, com folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de papel off-set mínimas de 56g/ m ² de alta alvura, com 31 pautas, capa dura capa/contracapa de papelão mínimas de 772g/ m ² , com estampas variadas, impressos com quadro de provas e outros lembretes, revestido por papel couché de espessura mínima de 105g/ m ²	UN	335
46	CADERNO ESPIRAL PEQUENO C/ 48 FOLHAS CAPA DURA		UN	150
47	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, 96 FLS, CAPA FLEXÍVEL 1/4	140mmx202mm miolo off-set 56 g/m ² , Capa e c/capa cartão duplex 280 g/m ² , Espiralado em arame nylon 0,90 mm.	UN	36
LOTE 06				
48	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS C/ PILHA AA		UN	171
49	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOBINA 57 MM	- 12 DÍGITOS - BIVOLT	UN	2
LOTE 07				
50	CLIPS MOSQUITINHO		CX	10



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

	DOURADO, CX. C/ 100			
51	CLIPS Nº 0 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	45
52	CLIPS Nº 1 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 1/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	1
53	CLIPS Nº 10 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 10/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	3
54	CLIPS Nº 2 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 2/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	62
55	CLIPS Nº 3 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 3/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	174
56	CLIPS Nº 4 CX 500GR.	Clips de metal niquelado para papel – 4/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	2
57	CLIPS Nº 5 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 5/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	2
58	CLIPS Nº 6 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 6/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	177
59	CLIPS Nº 8 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 8/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	42
60	COLCHETE N. 12 - CX. C/ 72 UN		CX	25
61	COLCHETE N. 15 - CX. C/ 72 UN		CX	25



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

62	COLCHETE N. 5 - CX. C/ 72 UN		CX	50
63	COLCHETE N. 6 - CX. C/ 72 UN		CX	50
64	COLCHETE N. 8 - CX. C/ 72 UN		CX	25
65	COLCHETE N. 9 - CX. C/ 72 UN		CX	6
LOTE 08				
66	COLA BASTÃO 21 GR, CX. C/ 10 UN.	composição: à base de éter poliglucosídeo, atóxico, de 21 gramas	CX	157
67	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO NÃO TOXICA LAVAVEL		LTS	17
68	COLA BRANCA ESCOLAR DE 40 GR, CX. C/ 12 UN.	NÃO TOXICA, LAVAVEL Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa, plastificadas, de baixa viscosidade, para colar papel, cartolina, papelão e tecido, lavável e embalagem plástica mínima de 40g , com bico aplicador ou dosador, com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade mínima de 1 ano, certificado pelo Inmetro.	CX	53
69	COLA GLITTER 25 GR, CX C/ 6 CORES	com glitter, lavável, atóxico, composição: resina de PVA, com bico dosador, embalagem: caixa com 6 frascos de 6 cores diversas.	CX	20
70	COLA INSTANTANEA (TIPO SUPER BOND)	Cola instantânea auto adesiva transparente, secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrilato, gel e controle de aplicação, tubo de 5 gramas	TB	60
LOTE 09				
71	CD RW REGRÁVEL 80 MIN/700 MB, C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE		UN	25
72	CD-R GRAVÁVEL 80 MIN/700MB, C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE		UN	260
73	DVD R GRAVAVEL 8 GB C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE		UN	10
74	DVD RW REGRAVEL 8 GB C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE		UN	35
75	DVD-R GRÁVEL 4.7 GB 120 MIN., C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE		UN	200



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

76	PEN DRIVE 16 GB	Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	UN	30
77	PEN DRIVE 32 GB		UN	10
78	PEN DRIVE 4 GB	Capacidade mínima de armazenamento: 4 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	UN	33
79	PEN DRIVE 64 GB		UN	10
80	PEN DRIVE 8 GB		UN	37
LOTE 10				
81	ENVELOPE AMARELO GRANDE (24 CM X 34 CM) C/ 100 UNIDADES		CX	10
82	ENVELOPE BRANCO 16X11,3 CM		UN	200
83	ENVELOPE BRANCO CARTA LISO 114X162MM		UN	50
84	ENVELOPE BRANCO GRANDE, LISO, 47X38CM		UN	100
85	ENVELOPE OFICIO GRANDE BRANCO LISO 26X36 CM		UN	1.210
86	ENVELOPE OFICIO MEDIO 25X19 CM		UN	350
87	ENVELOPE OFICIO PEQUENO BRANCO 11X23 CM		UN	580
88	ENVELOPE PARDO 25,2X17,7MM		UN	20
89	ENVELOPE SACO PARDO, 16X22CM 80GR		UN	100
90	ENVELOPE SACO PARDO, 26X36CM 80GR		UN	200
LOTE 11				
91	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6180, CX. C/ 100		CX	4
92	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6181, CX. C/ 100		CX	23
93	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6182, CX. C/ 100		CX	7
94	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6185, CX. C/ 100		CX	8
95	ETIQUETA INKJET+ LASER		CX	1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

- 6288, CX. C/ 100				
LOTE 12				
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30		UN	18
97	FITA ADESIVA LARGA MARRON 48 MMX50M.		RL	232
98	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M.		RL	349
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MMX50M		RL	250
100	FITA CREPE 19 MM X 50 MT		RL	365
101	FITA CREPE 25 MM X 50 M		ROLO	50
102	FITA CREPE 50 MM X 50 MT		ROLO	470
103	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA OLIVETTI	Carretel duplo, dimensões 6mx13mm	UN	36
104	FITA DUPLA FACE - 3MT.		RL	40
105	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 200M X 70MM	Nas Cores Preta/Amarela	RL	10
LOTE 13				
106	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA ZINCADO, CX. C/ 12 UN		CX	20
107	GRAMPEADOR 26/6, CAPACIDADE P/ 50 FOLHAS		UN	10
108	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6-METAL-DE MESA P/ 20 FOLHAS	grampeia até 20 folhas, espaço de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm	UN	230
109	GRAMPEADOR DE PAPEL BASE 20 CM	PARA GRAMPOS 26/6	UN	5
110	GRAMPEADOR DE PRESSÃO P/ GRAMPO 106/6		UN	5
111	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 COM 5.000 UN		CX	12
112	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 COM 5.000 UN		CX	12
113	GRAMPO P/		CX	45



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

	GRAMPEADOR 26/6 - PRATA, CX. C/ 5000			
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8	galvanizado - caixa c/ 5.000	CX	3
115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO, 26/6,	com pontas cortantes, embalagem: caixa com 5.000 unidades.	CX	302
116	GRAMPO PARA DE PRESSÃO 106/6 GALVANIZADO	com pontas cortantes, embalagem: caixa com 3.500 unidades.	CX	5
117	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CX. C/ 50 JOGOS	80MM	CX	7
118	GRAMPO TRILHO METAL, CX. C/ 50 JOGOS	composição: chapa de aço	CX	60
LOTE 14				
119	APONTADOR DE LAPIS SIMPLES SORTIDO PLASTICO 1 FURO	lâmina metálica, de medidas 2,5cm de comprimento x 1,5 de largura x 1,0cm de altura, com curvas nas laterais para firmar nos dedos ao apontar, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	168
120	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20, CX 20	certificada pelo Inmetro, que permita apagar sem borrar e/ou rasgar as folhas, macia e suave, atóxica, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas de 4,2x2,9 1cm, peso mínimo 20,7gr, certificada pelo INMETRO (Mercur ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior)	CX	41
121	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60, CX 60	certificada pelo Inmetro, que permita apagar sem borrar e/ou rasgar as folhas, macia e suave, atóxica, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas de 3,1x2cm, peso mínimo 6,7gr, certificada pelo INMETRO. (Mercur ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior)	CX	19
122	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18 ML, CX. C/ 12		CX	36
123	ESTILETE ESTREITO C/ LAMINA	Estilete estreito estilo profissional, reforçado corpo compacto e resistente, fácil manuseio, medidas mínimas de 14,cm de comprimento x 1cm de largura na ponta, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço com lâmina de aço de alta resistência de 9mm.	UN	196
124	ESTILETE LARGO C/ LAMINA	Estilete largo estilo profissional, reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm.	UN	142
125	GRAFITE 0,5MM C/ 12		ETJ	12
126	GRAFITE 0,7MM C/ 12		ETJ	24



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

127	GRAFITE 0,9MM C/ 12		ETJ	24
128	LÁPIS BORRACHA		UN	15
129	LAPIS DE COR LONGO COM 12 CORES	inteiros, com formato triangular, cores sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, super resistentes, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistentes ao usar e apontar sem quebrar a mina, madeira reflorestada, medidas do lápis apontado de do mínimo 17cm, Certificado pelo Inmetro e ABNT/NBR, conforme EN 71.	CX	100
130	LAPIS DE COR LONGO COM 24 CORES		CX	39
131	LAPIS PRETO INTEIRO Nº 02, CX 144 UN	formato sextavado, resistente à quebra, confeccionado em madeira reflorestada, graduação =B, exclusivas micropartículas ativas, Produto não perecível e atóxico. Composição: grafite e madeira reflorestada, certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT e norma EN 71, (Faber ou similar da mesma qualidade ou superior)	CX	31
132	LAPISEIRA 0,5	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	25
133	LAPISEIRA 0,7	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	25
134	LAPISEIRA 0,9	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	25
135	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 02		UN	3
136	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 04		UN	3
137	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 06		UN	3
138	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 08		UN	3
139	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10		UN	3
140	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 12		UN	3
141	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 14		UN	3
142	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 16		UN	3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

143	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 18		UN	3
144	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 20		UN	3
145	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 22		UN	3
146	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 24		UN	3
147	PINCEL Nº 02, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual	UN	3
148	PINCEL Nº 04, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual	UN	3
149	PINCEL Nº 06, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO,	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual	UN	3
150	PINCEL Nº 08, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual	UN	3
151	PINCEL Nº 10, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	UN	3
152	PINCEL Nº 12, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual	UN	3
153	PINCEL Nº 14, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual	UN	3
154	PINCEL Nº 16, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual	UN	3
155	PINCEL Nº 18, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual	UN	3
156	PINCEL Nº 20, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual	UN	3
157	PINCEL Nº 22, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual	UN	3
158	PINCEL Nº 24, TIPO CHATO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual	UN	3
LOTE 15				
159	AGENDA TELEFONICA		UN	1
160	ÍNDICE TELEFÔNICO	formato 148x210mm	UN	5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

	COMERCIAL 94 FLS			
161	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura	UN	121
162	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura	UN	30
163	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 50 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura	UN	84
164	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA PRETA DURA		UN	10
165	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100FLS		UN	10
166	LIVRO REG.DE PONTO 220X320C/100FLS		UN	3
LOTE 16				
167	CARTOLINA COR VARIADAS		UN	50
168	FOLHA EM EVA 45X60 CORES VARIADAS		UN	30
169	FOLHA EM EVA 45X60 CORES VARIADAS	nas cores: azul, vermelho, verde bandeira, amarelo, branco, preto, rosa, marron, pele, lilás, roxo, laranja e estampado	FLS	850
170	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA 80 COL. 240X280 BRANCO	56 grs - cx. c/ 3000 fls	CX	1
171	FURADOR DE EVA - FLOR, CORAÇÃO E ESTRELA		UN	10
172	GLOSSY PAPER 180G A-4 21,07X29,7CM	cx c/ 50 fls branco	CX	60
173	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM, PCT C/ 200 FLS		PCT	10
174	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM - CORES:	verde, azul, amarelo, vermelho, preto e rosa	FLS	40
175	PAPEL CARBONO FILME AZUL, CX C/ 100 FLS - A 4 MANUAL		CX	5
176	PAPEL CARBONO FILME PRETO, CX C/ 100 FLS - A 4		CX	57
177	PAPEL CARBONO PRETO, MANUAL C/ 100 FLS - A 4		CX	3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

178	PAPEL CARTOLINA 180 GRS, 50X66CM - CORES:	amarelo, verde, azul, rosa e branca	FLS	150
179	PAPEL CASCA DE OVO, AZUL A4, CX C/ 50 FLS	210x297mm 180g/m2	CX	3
180	PAPEL CASCA DE OVO, BRANCO A4, CX C/ 50 FLS		CX	7
181	PAPEL CASCA DE OVO, SALMÃO A4, CX C/ 50 FLS	210x297mm 180g/m2	CX	3
182	PAPEL COLORSET 120 GR. 48X66CM - CORES:	preto, vermelho, verde, amarelo, azul, rosa e laranja	FLS	170
183	PAPEL CONTACT COLORIDO		M	3
184	PAPEL CONTACT CRISTAL, ROLO 25 M.	Plástico adesivo, transparente de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetro de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25 metros, papel com verso siliconizado.	RL	8
185	PAPEL CREPON CX C/ 20 UN - CORES:	amarelo, vermelho, verde, azul royal, branco, preto, marron, laranja, pink e roxo	CX	20
186	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - CORES:	azul, amarelo, verde, rosa, laranja e vermelho	FLS	20
187	PAPEL FANTASIA COM ESTAMPA INFANTIL		FLS	20
188	PAPEL KRAFT ROLO 60 CM LARGURA DE FINA ESPESSURA		RL	2
189	PAPEL LAMINADO 49X59CM - CORES:	ouro, vermelho, azul, verde, pink e prata	FLS	30
190	PAPEL SULFITE A3, BRANCO		RM	3
191	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO		PCT	50
192	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 G/M2 - CORES:	azul, rosa, amarelo e verde	PCT	30
193	PAPEL SULFITE A4,75 G/M2 BRANCO 210X297MM		RM	20
194	PAPEL VERGE A4 - BRANCO - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS		CX	16
195	PAPEL VERGE A4 - BRANCO - 210MMX297MM - 180G/M2 C/ 50 FLS	sem textura	CX	100
196	PLACA DE ISOPOR 0,5 CM		UN	3
197	PLACA DE ISOPOR 1 CM		UN	3
198	PLACA DE ISOPOR 1,5 CM		UN	3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

199	PLACA DE ISOPOR 2 CM		UN	3
200	PLACA DE ISOPOR 2,5 CM		UN	3
201	PLACA DE ISOPOR 3 CM		UN	3
202	PLACA DE ISOPOR 5 CM		UN	3
203	TNT, C/ 1,4X50M-NA COR AMARELA		RL	1
204	TNT, C/ 1,4X50M-NA COR AZUL		RL	1
205	TNT, C/ 1,4X50M-NA COR BRANCA		RL	1
206	TNT, C/ 1,4X50M-NA COR LARANJA		RL	1
207	TNT, C/ 1,4X50M-NA COR MARROM		RL	1
208	TNT, C/ 1,4X50M-NA COR PRETA		RL	1
209	TNT, C/ 1,4X50M-NA COR ROSA		RL	1
210	TNT, C/ 1,4X50M-NA COR ROXA		RL	1
211	TNT, C/ 1,4X50M-NA COR VERDE		RL	1
212	TNT, C/ 1,4X50M-NA COR VERMELHA		RL	1
LOTE 17				
213	PASTA AZ, PAPELÃO, LOMBADA ESTREITA		UN	115
214	PASTA AZ, PAPELÃO, LOMBADA LARGA		UN	176
215	PASTA CARTÃO COM ABAS E ELÁSTICO - CORES:	vermelho, azul, amarelo e verde, em papel cartão duplex, mínimo de 250g/m2, revestida externamente por uma película protetora, no tamanho ofício medidas aproximadas de 240 mm x 350 mm, com ilhoses de metal, na cor unissex, com os dados do fabricante impresso na pasta, fabricado de acordo com as normas abnt.	UN	249
216	PASTA CATALOGO C/ 50 PLÁSTICO NA COR PRETA		UN	208
217	PASTA PLASTICA COM ELASTICO		UN	50
218	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 2 CM TRANSPARENTE		UN	3
219	PASTA PLASTICA COM ELASTICO FINA TRANSPARENTE		UN	45



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

220	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO		UN	93
221	PASTA POLIONDA 315X226X18MM		UN	235
222	PASTA POLIONDA 315X226X35MM		UN	155
223	PASTA POLIONDA 315X226X55MM		UN	165
224	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS		UN	50
225	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISORIAS		UN	50
226	PASTA SUSPensa C/ 50 UN MARMORIZADA C/ GRAMPO		CX	80
227	PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA		UN	220
228	PASTA TRANSPARENTE EM L A4		UN	2.220
LOTE 18				
229	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS DE METAL - 30 FOLHAS.		UN	55
230	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS DE METAL - 40 FOLHAS		UN	23
231	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO - 10 FLS		UN	2
LOTE 19				
232	PILHA ALCALINA D (GRANDE)		UN	10
233	PILHA ALCALINA MEDIA		UN	100
234	PILHA ALCALINA PALITO AAA		UN	635
235	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	Pilha pequena alcalina AA ² , com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister, contendo 2 unidades constando na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto.	UN	655
LOTE 20				
236	DUREX 25MM X 50 METROS		UN	30
237	DUREX GRANDE		RL	70



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

	12MMX50M			
238	DUREX PEQUENO 12MMX10M		ROLO	43
239	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60W, tensão bivolt (220v) (fino) (profissional)	UN	10
240	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60W, tensão bivolt (220v) (grande) (profissional)	UN	10
241	REFIL DE COLA QUENTE FINO	em bastão, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida	UN	100
242	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	em bastão, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida	UN	100
243	TESOURA DE PICOTAR	em aço inoxidável de 8' 1/2" cabo anatômico em termoplásticos de alta resistência na cor preto, com a marca do produto impresso na lâmina e no rebite (encontro das lâminas), com a garantia impresso na embalagem	UN	2
244	TESOURA MULTIUSO, 16,5 CM, CABO PLASTICO, FORMATO	anatômico, lamina em aço inoxidável	UN	92
245	TESOURA MULTI-USO, 21 CM, CABO PLASTICO, FORMATO	anatômico, lamina em aço inoxidável	UN	60
246	TESOURA USO GERAL AÇO INOX 8' - GRANDE	Tesoura multi-uso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	UN	17
LOTE 21				
247	APAGADOR DE QUADRO BRANCO BASE PLASTICA	medida minimas de 15 x 6 cm, refil substituível	UN	8
248	ELÁSTICO N. 18 CX. C/ 25 G		CX	50
249	ELASTICO PC. C/ 100 GRAMAS		PCT	75
250	ELASTICO, PC. C/ 500 GRS		PCT	22
251	GIZ BRANCO CX COM 500 PALITOS	antialérgico plastificado.	CX	10
252	GIZ COLORIDO CX COM 500 PALITOS - ANTIALÉRGICO	plastificado.	CX	10
253	GIZ DE CERA CURTO/GROSSO COM 15 CORES	gisões de cera, formato de cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, cores vivas e intensas, atóxico, composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 15 cores diversas, com peso mínimo de 68g. O produto deve ser macio e	CX	25



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

		possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 55mm. Deverá estar de acordo com a certificação compulsória do Inmetro.		
254	REGUA DE ALUMINIO 60 CM		UN	3
255	REGUA PLASTICA 30 CM CRISTAL	em plástico cristal resistente, transparente de 1ª qualidade demarcado milimetricamente de forma clara e precisa nas seguintes dimensões: 3mm a 3,5mm de espessura e 35mm a 40mm de largura, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	281
256	REGUA PLASTICA 40 CM TRANSPARENTE DURA		UN	25
LOTE 22				
257	BATERIA 9 VOLTS		UN	122
258	BATERIA DE LITIO 3V, TIPO CR 2032	compatível com o monitor de glicemia Roche.	UN	100
LOTE 23				
259	ALFINETES PARA MAPA, CX. C/ 50 UN.	fabricados em poliestireno super duro, com ponta extra fina, caixa com 50 unidades.	CX	27
260	BARBANTE 8 FIOS COM 184 M, APROX. 960 GR.	confeccionado em 100% algodão. O produto deverá ser embalado em plástico transparente deverá constar código de barras, marca, gramatura, metragem e CNPJ.	UN	7
261	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA, COR FUME		UN	25
262	CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA FIXA 7X10 CM	abertura lateral pacote com 50 unidades	PCT	10
263	CUBO TIRA-FOLHAS C/ 600 FLS, 79X99MM		BL	50
264	LOUSA BRANCA QUADRO BRANCO (150X120) EM FÔRMICA		UN	7
265	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 76X15MM C/ 4 BL	contendo 4 blocos de 45 folhas cada	PCT	105
266	MOLHADOR DE DEDOS PASTA COM 12 GRS	Almofada molha dedo perfumada, acondicionada em estojo contendo 12 gramas. Indicado para o manuseio de papéis e cédulas de dinheiro por aumentar o grip entre o dedo e o papel, dificultando assim a propagação de fungos e bactérias, comum nas esponjeiras com água. O produto deverá ser isento de glicerina, não tóxico e econômico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Constar na embalagem: marca, peso líquido, nº do lote, dados técnicos, composição, engenheiro responsável e número do seu respectivo CREA, telefone do SAC, validade do produto, código de barras, armazenamento e dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	UN	96
267	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO GROSSO A4	medida mínima 24x33	UN	2.600



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

268	PORTA LÁPIS/CLIPS E LEMBRETE		UN	65
269	PRANCHETA DURALEX DE MADEIRA 320X220 MM		UN	131
270	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS-C/100FLS CADA	38mmx51mm - Amarelo	BLOCO	70
271	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS-C/100FLS CADA	76mm x 76 mm - amarelo	BLOCO	70
272	REFIL DE REPOSIÇÃO P/ NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DIGITOS		UN	5
273	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA C/ 10 CORES		KIT	10
274	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA LAVÁVEL-15 ML-CX C/6 CORES	- mínimo 15 ML - CX C/6 CORES, composição básica a base de resina, água e colorantes, atóxico, na cor variada, com cores vivas e brilhantes, solúvel em água, não mancha as roupas, ótima cobertura, e suas condições deverão estar de acordo com a norma ABNT/NBR, certificado pelo INMETRO.	CX	15

NOTA:

- Todos os materiais ofertados deverão ser novos e de primeiríssima qualidade.
- Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.
- Todo material deverá ter procedimento de acordo com as normas regulamentares, INMETRO, ABNT e do Ministério da Educação.
- As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.
- As marcas apresentadas na proposta não poderão ser diferentes das especificações do edital e Anexo, portanto, as mercadorias a serem entregues deverão obedecer na íntegra ao edital e Anexo.
- O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho para efetuar a entrega, devendo cumprir rigorosamente o prazo em edital, não cumprindo o prazo determinado, serão aplicados às multas por atraso, independentemente da notificação, conforme determinado no ato convocatório.
- Em caso de dúvidas quanto à legitimidade do produto, esta secretaria solicitará testes do produto ao órgão competente, sendo que as despesas correram por conta do contratado, conforme determina o art. 75 da lei nº 8.666/ 93.
-



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2017), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão nº .../2017), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão nº .../2017), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº .../2017.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2017), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação
dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do
inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

ANEXO VI

“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, dede 2017.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº/2017

Nome do Proponente:

Razão Social

CNPJ

I.E.

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail

pessoal:

Agência Bancária:

Agência:

Conta Corrente:

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº .../2017, propomos:

Item	Descrição	marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1						

Total Geral: _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

(Obs.: Informar os dados (RG, CPF e Cargo) do representante legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços).

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

RG: CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2017

PROCESSO: Nº _____/2017

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pela Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, e de outro lado a empresasituada ainscrita no CNPJ nº neste ato pelo(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG. n..... e do CPF n.º, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2017, homologado pelo Sr. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para **aquisição eventual de materiais de escritório**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITE M	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

I – DO OBJETO:

1.1. **Aquisição de materiais de escritório..**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura. Podendo ser renova por mais 12 (doze) meses, conforme.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.
- 2 - A entrega deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega: **Nas respectivas sedes dos Departamentos Municipais.**

- 3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.
- 4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2017, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP080/17

certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Almira Ribas Garms

Prefeita Municipal

.....
.....
.....